

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e renomear os membros do Conselho designados e anteriormente constituída através da Portaria nº 049/2023,

CONSIDERANDO a solicitação da coordenadora da educação via memorando 884/2025 na plataforma digital 1DOC.

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º Ficam **ALTERADOS E NOMEADOS** os membros do “**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**”, criado pela Lei nº 1.515, de 23 de outubro de 2000, para o **QUADRIÊNIO 2023-2027**, que será assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA

Suplente: ADRIANE MENDES BRAGAIA PRADO

REPRESENTANTES DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - INDICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: SIMONE REGINA DA SILVA

Suplente: VIVIANE VIEIRA GARCIA MOYA

Titular: ARELI MORAD

Suplente: SILVANA APARECIDA ALVES DE SOUZA

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS - INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES:

Titular: VIVIANE COSTA DA SILVA

Suplente: GIÉLE CELY YAMASHITA

Titular: ISABEL DOS ANJOS CELESTINO MORAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA 105/2025, FLS. 02

Suplente: FÁBIO FERREIRA

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: SILVIA REGINA ZUIM OLIVEIRA

Suplente: MIRELA LADEIRA RODRIGUES

Titular: MARIVANA CONDI MALDONADO

Suplente: REGIANE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 049, de 02 de junho de 2029 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 24 de março de 2025.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO